



Filboi



COMUNICADO AO MERCADO



Nos termos do disposto na Instrução nº 358, de 03 de janeiro de 2002 e na Instrução nº 400, de 29 de dezembro de 2003 da Comissão de Valores Mobiliários (a “CVM” e a “Instrução CVM 400”, respectivamente), a **JBS S.A.**, Companhia de Capital Autorizado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.916.265/0001-60, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.391, 2º andar, conj. 22, sala 2, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, (“Companhia”), Código ISIN BRJBSACNOR8 e o **ZMF FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**, fundo de investimento em participações, sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.661.352/0001-08, administrado pela **UBS PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM** (“Acionista Vendedor”), em conjunto com o **BANCO J.P. MORGAN S.A.** (“Coordenador Líder”) e com o **BANCO UBS PACTUAL S.A.** (“UBS PACTUAL”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, os “Coordenadores da Oferta”, no âmbito da distribuição pública primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames e de emissão da Companhia (“Ações” e “Oferta”, respectivamente), vêm a público informar que foi verificada a utilização, pela **XP INVESTIMENTOS**, uma empresa de agentes autônomos de investimentos que presta serviços a diversas corretoras, dentre as quais a **INTRA S.A. CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES** (“INTRA”) e a **UNIBANCO INVESTSHOP - CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO S.A.** (“INVESTSHOP”), de material publicitário não aprovado pela CVM para a divulgação da Oferta.

Em vista desses fatos, a fim de garantir que as tomadas de decisão de investimento por potenciais investidores no âmbito da Oferta sejam baseadas exclusivamente em material previamente aprovado pela CVM, nos termos da Instrução CVM 400, o Coordenador Líder determinou:

- (i) o **descredenciamento da INTRA e da INVESTSHOP do grupo de corretoras consorciadas credenciadas pela CBLC para participarem da Oferta perante investidores não-institucionais; e**
- (ii) o **cancelamento de todos os pedidos de reserva realizados perante a INTRA e a INVESTSHOP.**

Para confirmar a decisão de adesão à Oferta, os referidos investidores deverão realizar novos pedidos de reserva junto a qualquer outra instituição participante da Oferta, até o dia 26 de março de 2007.

Mantêm-se inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme o Aviso ao Mercado publicado em 12 de março de 2007 e republicado em 19 de março de 2007 e o Prospecto Preliminar, salvo naquilo afetado pelos fatos ora comunicados.

TODA E QUALQUER INFORMAÇÃO VEICULADA PELA XP INVESTIMENTOS NÃO DEVE SER CONSIDERADA NA TOMADA DE EVENTUAL DECISÃO DE INVESTIR NAS AÇÕES.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

Os investidores que pretendam investir nas ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive aqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor da economia em que esta atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil descritos no Prospecto Preliminar e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em ações é um investimento em renda variável, não sendo, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais.

Não há nenhuma classe ou categoria de investidor residente e domiciliado no Brasil que esteja proibida por lei de adquirir as ações. Veja a seção “Fatores de Risco” do Prospecto Preliminar.

São Paulo, 21 de março de 2007.



“A(o) presente oferta pública/programa foi elaborada(o) de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, o qual se encontra registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 4890254, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública/programa, aos padrões mínimos de informação contidos no código, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das instituições participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública/programa.”

COORDENADORES DA OFERTA



COORDENADOR LÍDER

